

OFÍCIO Nº 152/2026/SMINFR/COMPRAS

Campo Belo, 18 de maio de 2026.

**À Senhora,
Lidiana Maria Trindade
Chefe da Divisão de Compras
Campo Belo-MG**

Assunto: Dispensa de licitação - Aquisição de Software

Prezada Senhora,

Em cumprimento às formalidades legais, solicitamos à Divisão de Compras, realizar o procedimento de Contratação direta por dispensa de Licitação eletrônica referente à contratação de licença de direito de uso do software AutoCAD LT, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico, garantia e atualização das versões, para atender o setor de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Informamos que a adequação orçamentária utilizada será:

- ✓ **Gestão/Unidade:** 02/06 (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA)
- ✓ **Fonte de Recursos:** 1500 - Recursos não vinculados de impostos
- ✓ **Programa de Trabalho:** 0043 - operacionalização da administração pública
- ✓ **Elemento de Despesa:** 3339040 – Serviço de tecnologia da Informação
- ✓ **Plano Interno:** Referência dotação: 133
- ✓ **Subelemento:** 02 locação de software
- ✓ **Ação:** 2169 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura

E os seguintes servidores atuarão como:

- ✓ **Gestor Titular:** Raphael Henrique Silva - **Matrícula:** 91185
- ✓ **Gestor Suplente:** Giovanna Siqueira Silva - **Matrícula:** 90442
- ✓ **Fiscal Titular:** Kesley Antônio de Almeida Dornellas - **Matrícula:** 90880
- ✓ **Fiscal Suplente:** Natan Noel Ribeiro Sousa - **Matrícula:** 85003

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Lei nº 14.133/2021, o artigo 75, inciso II traz as possibilidades que o gestor dispõe para contratação direta por dispensa de licitação, considerando a viabilidade de contratação direta por valor compatível com o limite legal.

Declaro, para os devidos fins, que o objeto em questão encontra-se próximo ao vencimento do contrato atualmente vigente, com término previsto para 25 de junho de 2026, não sendo possível sua prorrogação. Ademais, certifica-se que o limite estabelecido pelo dispositivo legal supracitado não foi extrapolado no âmbito da Administração Municipal para o subelemento de despesa correspondente à presente demanda.



A contratação da licença de uso do software AutoCAD LT justifica-se pela necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando que o software é ferramenta essencial para elaboração, edição, análise e compatibilização de projetos técnicos.

Dados do PAC:

- ✓ **Item:** 047
- ✓ **Grau de Prioridade:** Alta
- ✓ **Objeto:** Aquisição de softwares
- ✓ **Justificativa:** É fundamental para projetar e orçar as obras públicas (AUTOCAD).
- ✓ **Objetivos do PEM:** Objetivo PEM 2- Matriz Tecnologia-Infraestrutura
- ✓ **Ação:** 2169

Atenciosamente,

CRISTIANO CASARINO
Secretário Municipal de Infraestrutura

